



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E O CONSÓRCIO PRONTO RG, REPRESENTADO PELA EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO, PRONTO EVENTOS TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PRONTO RG**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.073.129/0001-59, representado pela empresa líder do consórcio, **PRONTO EVENTOS TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.685.506/0001-60, estabelecida no SRTVN Quadra 701, Conjunto C, Ala A, Sala 702, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-903, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora, a senhora **RITA DE CÁSSIA GANEM SIQUEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.023021/2024-27** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em incremento de R\$ 274.290,00 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa reais), o que equivale a 24,95% do valor inicial atualizado do Contrato nº 46/2024, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 1.373.352,52 (um milhão, trezentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional programática: 08.211.0032.163M.0001

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 236665

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M163M2AI001

SB: 22

Nota de Empenho: 2024NE000248

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de dez dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

CONTRATANTE

RITA DE CÁSSIA GANEM SIQUEIRA

Pronto Eventos Tecnologia e Integração Ltda.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Lilian de Ascensão Guedes

NOME: Ana Camila Miranda Elleres



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Ganem Siqueira, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 06/05/2024, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 07/05/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 07/05/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.023021/2024-27

SEI nº 15428761